



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229  
Site: [santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)

## PORTRARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020

*“Dispõe sobre expediente administrativo e legislativo, em período específico e diante de situação de pandemia, no âmbito e no interesse do Poder Legislativo Municipal ”*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

Considerando a disseminação do Corona Virus “COVID 19”, assim como, visando mitigar a possibilidade pontual de contágio dos Servidores, Vereadores e Cidadãos que venham ter acesso à sede física e dependências da Casa, resguardada eventual convocação de reunião extraordinária, no respectivo e específico período;

Considerando o teor do Decreto nº 021/2020 do Poder Executivo de Santana da Vargem;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas com vistas a evitar contaminação e restringir os riscos;

### RESOLVE:

Art. 1º – MANTER A SUSPENSÃO, em caráter excepcional, o expediente administrativo e as ações legislativas, em específico, as reuniões ordinárias, até o dia 22 de abril do presente ano, mantendo, entretanto, o atendimento interno de secretaria, para atender as possíveis emergências;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de abril de 2020

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Presidente